



Mesquita, Segunda-Feira, 22 de junho de 2020 | Nº 01024.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA

Prefeito

WALTINHO PAIXÃO

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	3 a 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5 a 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2755, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1137/2019 – LOA 2020, de 27 de dezembro de 2019, publicada 02 de janeiro de 2020 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

40.01.08.244.058.2.145 – BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	XXX	1311	86.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

40.01.08.244.058.2.145 – BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250	1311	86.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 22 de junho de 2020

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

PORTARIA N° 317/2020

Tornar sem efeito a portaria 312/2020, publicada em 18/06/2020 no Diário Oficial nº 01022 - Cessão da servidora efetiva Nadia Moraes Ferreira.

Mesquita, 22 de junho de 2020.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME N° 36 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ORIENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MESQUITA SOBRE A EXCEPCIONALIDADE E TEMPORALIDADE DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 – CORONAVIRUS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MESQUITA-RJ, no uso de suas atribuições legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 22 de junho de 2020 | Nº 01024.

CONSIDERANDO as declarações da Organização Mundial de Saúde -OMS- que indicam que as medidas de afastamento social são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO o dispositivo na Constituição Federal, de 1988, com ênfase nos artigos 205 e 206;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº9394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio de PARECER CNE/CEB Nº19/2009;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento divulgada pelo Conselho Nacional de Educação no dia 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as manifestações expressas pelo Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CP Nº 5/2020;

CONSIDERANDO os termos do pronunciamento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datado de 17/03/2020 e atualizada em 19/03/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934 de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal fixa normas para o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Mesquita;

CONSIDERANDO o compromisso social deste Conselho Municipal de Educação com a oferta de educação de qualidade e

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 – Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Mesquita. **ESTABELECE:**

Art.1º. As Instituições de Ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mesquita, situado no Estado do Rio de Janeiro, públicas e privadas, poderão

organizar suas atividades escolares não presenciais em regime especial domiciliar.

§1º As atividades pedagógicas não presenciais não se caracterizam pela mera substituição das aulas presenciais e sim pela utilização de práticas pedagógicas, mediadas ou não por tecnologias digitais.

§2º As atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meio digital (videoaulas, plataformas digitais de ensino, redes sociais, entre outros) ou pela adoção de materiais didáticos impressos, com orientações e guias pedagógicos.

§3º As atividades escolares realizadas de forma não presencial deverão ter como uma das finalidades a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, evitando a evasão e o abandono, sendo admitida a abordagem de conteúdos relacionados à faixa etária e ao ano de escolaridade.

§4º As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto, extensivas àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pela modalidade de Educação Especial. Poderá ser utilizado material interativo, de caráter lúdico e recreativo, além de orientação aos pais sobre atividades da vida diária (AVD) e estabelecimentos de rotina.

§5º Para crianças de Educação Infantil, poderá ser criado material interativo complementar, de caráter lúdico com interações e brincadeiras, com guia de orientação aos pais, garantido assim um atendimento essencial as crianças de creche e pré-escola.

Art.2º. Para garantir o direito à educação, nos termos do artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 4º da Lei nº 8.069/1990, excepcionalmente as atividades pedagógicas não presenciais somente serão admitidas para o cômputo do calendário letivo de 2020, devido à pandemia da Covid-19.

Art. 3º. As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mesquita poderão ser realizadas através de plataforma própria ou outros meios e poderão contar como complementação da carga horária.

§1º Recomenda-se a utilização de ferramentas digitais, como forma de garantir o distanciamento social, mas não sendo possível, a Secretaria Municipal de Educação deverá manter o fornecimento do material didático impresso aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino.

§2º As Instituições Municipais de Ensino, após acompanhamento e análise da Coordenação/Orientação



DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 22 de junho de 2020 | Nº 01024.

Pedagógica, deverão encaminhar o material didático preparado pelos professores ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, tendo este Departamento a incumbência de alimentar à plataforma própria ou outros meios, assim como organizar o material impresso a ser destinado aos alunos.

§3º O Serviço de Orientação Educacional e a Coordenação/Orientação Pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Mesquita deve apoiar estudantes e professores na nova rotina, além de auxiliar a equipe na execução das atividades, mesmo que de forma remota.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal de Mesquita em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação em parceria com as direções das Unidades Escolares da Rede Municipal de Mesquita encarregadas de manterem o contato com a comunidade escolar, por todos os meios de comunicação, utilizando as matérias da Imprensa Oficial, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia.

Art.5º. Fica definido que as Escolas Privadas de Educação Infantil do município de Mesquita deverão registrar os procedimentos para a realização das atividades não presenciais, caso as estejam realizando, bem como o acompanhamento das mesmas.

Art.6º. As Instituições de Ensino, públicas e privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Mesquita deverão elaborar, com a participação de seu corpo docente, da equipe técnico pedagógica e conselho escolar um Plano de Ação Pedagógico indicando os objetivos, ações, estratégias, recursos, carga horária das atividades e avaliação das atividades de forma não presencial, além das formas de acompanhamento e comprovação das atividades feitas pelos estudantes fora da instituição, de acordo com faixa etária, ano de escolaridade e etapas, em documentação própria, a ser elaborada pelo Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Mesquita.

§1º O Plano de Ação Pedagógica das escolas da Rede Municipal de Ensino deverá ser enviado para o e-mail do Departamento de Educação com cópia para o Departamento de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Mesquita, em data a ser divulgada juntamente com um novo Calendário Escolar.

§2º O Plano de Ação Pedagógica das escolas privadas de Educação Infantil do município de Mesquita deverá ser encaminhado para o e-mail do Departamento de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de

Educação de Mesquita, em data a ser divulgada pelo mesmo.

§3º O Supervisor Educacional deverá acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação Pedagógicas das escolas do Sistema Municipal de Educação de Mesquita.

§4º Respeitada à autonomia dos professores, os critérios de avaliação deverão ser discutidos no retorno das atividades presenciais, respeitando a autonomia das instituições privadas de ensino de Mesquita.

Art.7º. Fica definido que poderá ser utilizado o ano civil de 2021 para o término do ano letivo de 2020, caso não sejam cumpridas às 800 horas anuais, conforme preconiza a Medida Provisória nº 934/2020.

Parágrafo Único: O calendário de férias dos Profissionais da Educação poderá ser alterado para garantir o cumprimento das horas letivas estabelecidos por lei, observando a legislação trabalhista e acordos trabalhistas em vigência.

Art.8º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO DO CONSELHO: APROVADA POR UNANIMIDADE EM REUNIÃO REALIZADA DE FORMA REMOTA EM 17/06/2020

Conselheiros:

Solange de Castro de Souza - Presidente
Márcia Cristina dos Anjos Costa - Vice Presidente
Luzia Helena Fernandes de Menezes Horta
Ilzani Valeira dos Santos
Ana Paula Vitorino de Andrade
Priscila Cirilo de Souza
Andréia Sheila Farias Gomes
Vinícius de Luna Chagas Costa
Marcos Willian da Fonseca Guinâncio
Andréa Silveira Dutra
Sueli Fernandes Rosa
Viviane Alexandra da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTRARIA SEMIMSP Nº 023/2020

"Dispõe o Resultado do Julgamento da CADEP - Comissão de Análise de Defesa Prévia".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, em cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 22 de junho de 2020 | Nº 01024.

das atribuições que, lhe conferi publicar os resultados dos julgamentos da CADEP no Município de Mesquita nos dias 05/05/2020, 07/05/2020, 12/05/2020, 14/05/2020, 19/05/2020, 21/05/2020, 26/05/2020 e 28/05/2020 conforme anexo:

ANEXO
PORTARIA SEMIMSP Nº 023/2020

Em reunião realizada em 05 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 033/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Defesa Prévia Deferida:

PMMQ043/2020.

Defesa Prévia Indeferida:

PMMQ044/2020.

Em reunião realizada em 07 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 034/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Defesa Prévia Deferida:

PMMQ045/2020, PMMQ046/2020.

Em reunião realizada em 12 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 035/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Defesa Prévia Deferida:

PMMQ047/2020.

Defesa Prévia Indeferida:

PMMQ048/2020.

Em reunião realizada em 14 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 036/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Troca de Real Infrator Deferida:

PMMQ050/2020.

Defesa Prévia Indeferida:

PMMQ050/2020, PMMQ057/2020.

Em reunião realizada em 19 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia –

CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 037/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Defesa Prévia Indeferida:

PMMQ058/2020, PMMQ060/2020.

Em reunião realizada em 21 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 038/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Defesa Prévia Indeferida:

PMMQ061/2020, PMMQ062/2020.

Em reunião realizada em 26 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 039/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Defesa Prévia Deferida:

PMMQ063/2020, PMMQ064/2020.

Em reunião realizada em 28 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Comissão Análise Defesa Prévia – CADEP, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 040/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Troca de Real Infrator Deferida:

PMMQ066/2020.

Defesa Prévia Deferida:

PMMQ065/2020.

Mesquita, 22 de junho de 2020.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

PORTARIA SEMIMSP Nº 024/2020

"Dispõe o Resultado do Julgamento da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, em cumprimento das atribuições que, lhe conferi publicar os resultados dos julgamentos da JARI no Município de Mesquita nos dias 04/05/2020, 06/05/2020, 11/05/2020, 13/05/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 22 de junho de 2020 | Nº 01024.

18/05/2020, 20/05/2020, 25/05/2020 e 27/05/2020
conforme anexo:

ANEXO
PORTARIA SEMIMSP Nº 024/2020

Em reunião realizada em 04 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 033/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ055/2020.

Em reunião realizada em 06 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 034/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ056/2020.

Em reunião realizada em 11 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 035/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ059/2020.

Em reunião realizada em 13 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 036/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ070/2020.

Em reunião realizada em 18 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 037/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ071/2020.

Em reunião realizada em 20 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 038/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ073/2020.

Em reunião realizada em 25 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 039/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

Troca Real Infrator Deferida:

PMMQ081/2020.

1ª Instância Indeferida:

PMMQ081/2020.

Em reunião realizada em 27 de Maio de 2020, às 17 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recurso de Infração, JARI, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Mesquita, foram julgados os processos de Interposição de Defesa Prévia, relativos ao **Lote 040/2020**, sendo consideradas as seguintes decisões:

1ª Instância Indeferida:

PMMQ082/2020.

Mesquita, 22 de junho de 2020.

RHOLMER ABREU LOUZADA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018. PARTES: Município de Mesquita, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS E O CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE. OBJETO: prorrogação do período de vigência do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2020. VALOR TOTAL: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 22 de junho de 2020 | Nº 01024.

presente termo não promove alteração de valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 62/2020. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 05/5727/20.

SAQUE DE FGTS PARA MESQUITENSES



MUNÍCIPES QUE TIVERAM AS CASAS AFETADAS PELAS CHUVAS DE 1º DE MARÇO TÊM ATÉ O DIA 25/06 PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO

ATÉ O DIA 29/05/2020 FORAM REALIZADOS 394 SAQUES, TOTALIZANDO R\$ 1.507.120,13.

CCS - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

www.mesquita.rj.gov.br 21 98328-9361
mesquitarj @Prefeiturademesquitarj
/PrefeituraDeMesquita



CARTÃO RECOMEÇAR PARA MESQUITENSES



MUNÍCIPES QUE TIVERAM AS CASAS AFETADAS PELAS CHUVAS DE 1º DE MARÇO PODEM SOLICITAR O BENEFÍCIO

SERÁ OFERTADO PELO GOVERNO ESTADUAL, O VALOR DE R\$ 2 MIL, PARA FAMÍLIAS DESALOJADAS; E R\$ 5 MIL, PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS.

www.mesquita.rj.gov.br 21 98328-9361
mesquitarj @Prefeiturademesquitarj
/PrefeituraDeMesquita



colab

CCS - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

18 MIL
FISCALIZAÇÕES

www.mesquita.rj.gov.br 21 98328-9361
mesquitarj @Prefeiturademesquitarj
/PrefeituraDeMesquita



QUADRO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MESQUITA

TOTAL DE CASOS CONFIRMADOS: 737

TOTAL DE CASOS SUSPEITOS: 5.498

TOTAL DE CASOS DESCARTADOS: 439

TOTAL DE CASOS DESCARTADOS COM TESTE: 386

TOTAL DE CASOS SUSPEITOS COM TESTE: 712

TOTAL DE CASOS DESCARTADOS CLÍNICOS: 75

TOTAL DE ÓBITOS: 95

DATA: 19/06/2020 — 17 Horas

www.mesquita.rj.gov.br
/PrefeituraDeMesquita

